



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1720/2015 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/15

O Projeto de Resolução 09/2015, de autoria do nobre Vereador Ricardo Nunes, dispõe sobre a obrigatoriedade da tradução para a Língua Brasileira de Sinais, Libras, de todas as Audiências Públicas, e dá outras providências.

De acordo com a proposição, todas as audiências públicas da Câmara Municipal de São Paulo, tanto as ocorridas na própria Edilidade quanto aquelas realizadas fora, deverão ter intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. O objetivo é garantir o direito à comunicação e à informação dos telespectadores deficientes auditivos.

Há manifestação pela legalidade do projeto da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, que apresentou um texto substitutivo tendo em vista adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, especialmente para constar o termo "telespectadores deficientes auditivos".

Por oportuno, destacamos a recente sanção da Lei Federal n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Este diploma legal trata de ampliar as garantias de acessibilidade nos diversos setores da sociedade e, em especial, o Capítulo IV, trata do direito à participação na vida pública e política.

Considerando o elevado interesse público de que se reveste o projeto em epígrafe, que representa um passo importante da Câmara Municipal de São Paulo no sentido de aprimorar as condições de participação nos debates para os cidadãos não ouvintes, esta Comissão apresenta voto favorável, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 07 de outubro de 2015.

Andrea Matarazzo - (PSDB) - Presidente

Laercio Benko - (PHS) - Relator

Alessandro Guedes - (PT)

Mário Covas Neto - (PSDB)

Valdecir Cabrabom - (PTB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/10/2015, p. 152

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.